

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.045703/2015-31
TERMO N.º 24/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA EFICAZ – ASSESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portaria n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **EFICAZ – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.428.745/0001-84, estabelecida na Cidade de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 926, sala 409, CEP nº 88701-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **ALEXSANDRO HELEODORO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo Conselho Regional de Administração/SC, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº. **01580.045703/2015-31**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2016**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 1993 e alterações posteriores, Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 2.271, de 1997 e da Instrução Normativa SLTI nº 02, de 2008 e alterações posteriores e das demais normas que regem a matéria, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2017 até 03/09/2017, do Contrato nº 019/2016. Altera-se a cláusula **Terceira – Vigência**, cujo objeto é a prestação de serviço externo especializado para realização da II Pesquisa de Clima Organizacional da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 11/05/2016, terminando em 07/03/2017, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, a partir de 08/03/2017 até 05/07/2017. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias, **a partir de 06/07/2017 até 03/09/2017**, com fulcro do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2 Os prazos máximos estimados para cada etapa estão distribuídos conforme quadro abaixo.
- 2.3 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das entregas, obedecendo os percentuais de pagamento a seguir:

Entrega	Estimativa de Prazo Máximo	% de pagamento
1.1.1. Etapa I - Planejamento do Projeto		
(a) Plano de Trabalho	executado	10
(b) Apresentação do Plano para os Grupos estabelecidos		
1.1.2. Etapa II: Implantação do Projeto		
(c) Aplicação da pesquisa	executado	20
(d) Entrega do relatório com os resultados da pesquisa	executado	20
(e) Apresentação dos resultados	executado	10
1.1.3. Etapa III: Elaboração do Plano de Ação		
(f) Plano de Trabalho	executado	10
(g) Realização dos Grupos Focais	+ 5 dias	20
(h) Plano de ação	+ 55 dias	10

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 019/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

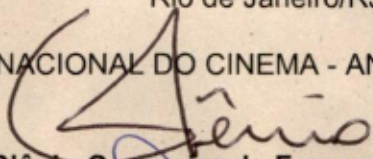
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

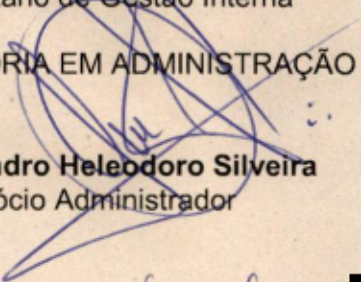
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de Julho de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



Glênio Carqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: EFICAZ – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA


Alexsandro Heleodoro Silveira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Quatrecia F. Guimarães da Silva 

Nome/CPF:

Mirian Arruda dos Santos

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100